



ATA DE REUNIÃO

Local: Sede do Centro Distrital de Braga Data 19/04/2024 N.º 1/2024

Início: 10:00 Fim: 12:00 Intervalo das às

Presentes: Joana Silva Martins Machado, Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital de Braga, na qualidade de Presidente;
Maria La Salete Santos Anjos, Diretora da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Braga, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo;
Salete Macedo Viana Lago, Técnico Superior da Equipa de Recursos Humanos, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Braga, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo;

Por despacho de 08 de abril de 2024, da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto, Dr.ª Catarina Marcelino, exarado na Informação n.º 669/2024, de 19 de março de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na categoria e carreira de Assistente Técnico.-----

Caracterização do Posto de Trabalho:-----

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, onde se inclui, também, funções de atendimento com prestação de informações, orientação e encaminhamento ao público, agindo como facilitador da relação do cidadão – cliente com o sistema de Segurança Social; disponibilização com rigor e objetividade nas informações que se revelem necessárias e adequadas às questões suscitadas; realização das funções de acordo com as exigências, critérios, padrões e prazos estabelecidos.-----

A estas funções genéricas acrescem as especificidades da área de atuação do Núcleo de Gestão do Cliente, competindo, ao Atendedor dos Serviços Locais de Atendimento presencial e do Centro de Contacto, dentro do seu âmbito de atuação, designadamente:-----

- a) Prestar informação genérica sobre os diversos produtos e serviços da Segurança Social, utilizando para efeito, os Guiões de Atendimento da Base de Conhecimento para garantia da coerência e uniformização da informação prestada ao cidadão/ cliente;-----
- b) Prestar informação específica ao próprio cidadão/ cliente, ou a terceiro devidamente mandatado para o efeito, sobre a sua situação pessoal face à Segurança Social;-----
- c) Divulgar ao cidadão/ cliente os vários canais de atendimento, relacionamento e informação, nomeadamente o Centro de Contacto, os serviços e informação disponíveis na Internet no sítio www.seg-social.pt respetivamente no serviço "Segurança Social Direta" e nos "Guias Práticos";-----
- d) Receber contribuições e outras receitas, preferencialmente através de TPA (terminal de pagamento automático) e efetuar eventuais pagamentos;-----
- e) Receber requerimentos e outra documentação;-----
- f) Emitir declarações;-----
- g) Esclarecer o cidadão/ cliente sobre o preenchimento de formulários;-----



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Scut
Shaina
f.

ATA DE REUNIÃO

- h) Fornecer ao cidadão/ cliente, sempre que possível, folhetos informativos sobre a matéria questionada;-----
- i) Realizar atendimento presencial, telefónico, por vídeo atendimento e/ou por email, consoante os canis de atendimento que serviços a que fica afeto utilize ou venha a utilizar;-----
- j) Colaborar com o coordenador do Serviço na identificação de constrangimentos e de soluções possíveis para a sua eliminação;-----
- k) Propor ao Coordenador do Serviço, se necessário, a obtenção de tradução de documentos em língua estrangeira para cabal esclarecimento de cidadão/ cliente sobre a matéria de Segurança Social. -----

Afetação: Nas diversas áreas de atuação do Centro Distrital de Braga. -----

- Unidade de Apoio à Direção; -----
- Unidade de Prestações e Contribuições;-----
- Unidade de Desenvolvimento Social;-----
- Núcleo de Gestão do Cliente -----

Local de trabalho: Área geográfica do Distrito de Braga-----

- Referência A – Sede (todas as áreas de atuação); -----
- Referência B – Serviço Local de Atendimento de Amares; -----
- Referência C – Serviço Local de Atendimento de Barcelos; -----
- Referência D – Serviço Local de Atendimento de Loja de Cidadão de Braga; -----
- Referência E – Serviço Local de Atendimento de Cabeceiras de Basto; -----
- Referência F - Serviço Local de Atendimento de Celorico de Basto; -----
- Referência G - Serviço Local de Atendimento de Esposende; -----
- Referência H - Serviço Local de Atendimento de Fafe; -----
- Referência I - Serviço Local de Atendimento de Guimarães; -----
- Referência J - Serviço Local de Atendimento de Póvoa do Lanhoso; -----
- Referência K - Serviço Local de Atendimento de Terras de Bouro; -----
- Referência L - Serviço Local de Atendimento de Vieira do Minho; -----
- Referência M - Serviço Local de Atendimento da Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão; -----
- Referência N - Serviço Local de Atendimento de Vila Verde; -----
- Referência O - Serviço Local de Atendimento de Vizela. -----

Ordem de trabalhos: -----

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:-----

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar -----
2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final -----
3. - Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final-----



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Handwritten signature and initials
Stina
J.

ATA DE REUNIÃO

Assim: -----

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar:-----

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I – Perfil de Competências). -----

1.1. - Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 08 de abril de 2024 foi autorizada a aplicação dos seguintes métodos de seleção: -----

---1º Avaliação Curricular (método de seleção obrigatório); -----

---2º Entrevista de Avaliação de competências (método de seleção facultativo/complementar). -----

1.2. - Conforme o disposto no artigo 21.º n.º 3 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção será eliminatório, realizando-se pela ordem supra indicada. -----

1.3. - Será excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção. -----

2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;-----

2.1. – Avaliação Curricular (AC):-----

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão ponderados os seguintes fatores: -----

- Habilitações Académicas (HA); -----

- Formação Profissional (FP); -----

- Experiência Profissional (EP); -----

- Avaliação do Desempenho (AD). -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados: -----

$$AC = (30\%HA) + (10\%FP) + (30\%EP) + (30\%AD)$$

2.1.1 Habilitações Académicas – serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:-----



SEGURANA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANA SOCIAL, I.P.
SERVIOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIO

O peso a atribuir a este fator sera no mximo de 20 valores independentemente das habilitaes serem iguais ou superiores s exigidas. -----

2.1.2 Formao profissional – sero ponderadas as aes de formao e aperfeioamento profissional dos ltimos 5 anos, de acordo com o seguinte critrio: -----

Durao em dias	Tipo de ao de formao	
	Curso de interesse especfico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
$\geq 2 \leq 5$	10	6
$\geq 6 \leq 14$	12	8
$\geq 15 < 30$	14	10
≥ 30	16	12

a) So consideradas aes com "interesse especfico" as que se situam em reas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. -----

b) So consideradas aes com "interesse complementar" as que, com alguma conexo com as reas da funo a prover, no incidam sobre matrias diretamente ligadas quelas. -----

Para efeitos de pontuao de formao, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas. -----

O Jri deliberou atribuir a este fator o peso mximo de 20 valores, considerando toda a formao profissional geral, desde que relevante para o exerccio da atividade em causa. -----

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formao com interesse especfico para a rea de atividade do posto de trabalho necessrio. -----

2.1.3 Experincia profissional – ponderar-se- o desempenho efetivo de funes inerentes ao contedo do lugar a prover, assim como o domnio total da rea de especializao, avaliados pela sua natureza e durao. -----

O jri considera que este fator  o que melhor pode demonstrar a aptido dos candidatos para o desempenho das funes inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que  atravs das funes j exercidas, da forma como o foram e do tempo desse servio, que se pode aferir a capacidade e motivao para o desempenho das novas funes. -----

Handwritten signature and initials:
S. Car
t.
stang

ATA DE REUNIÃO

O júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da experiência profissional, o júri delibera, avaliar e ponderar a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Experiência profissional:

Sem experiência ----- 0 valores

Até 1 ano ----- 12 valores

De 1 a 3 anos ----- 14 valores

Mais de 3 e Menos de 8 anos ----- 16 valores

De 8 a 10 anos ----- 18 valores

Mais de 10 anos ----- 20 valores

2.1.4 Avaliação de desempenho (AD)

A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO

Sendo:-----

AD = AD2017/2018+AD2019/2020)+(AD2021/2022)

3

Quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, será atribuída oficiosamente a ponderação de 12 valores, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.-----

Caso os candidatos não apresentem avaliação de desempenho porque não tenham tido o período mínimo de contacto funcional previsto na Lei que lhes permitisse terem sido objeto de avaliação, será atribuída oficiosamente a ponderação de 12 valores. -----

2.2. - Entrevista de Avaliação de Competências-----

2.2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências incidindo nas seguintes:-----

- A. *Realização e orientação para resultados;*-----
- B. *Iniciativa e Autonomia;*-----
- C. *Trabalho de equipa e cooperação;*-----
- D. *Inovação e Qualidade;*-----
- E. *Otimização de Recursos;*-----
- F. *Tolerância à Pressão e Contrariedades.*-----

2.2.2. Na entrevista de avaliação de competências, que terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, o perfil de competências dos candidatos, considerando as exigências da categoria para a qual foi aberto o concurso.-----

2.2.3. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expresso numa escala de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma nos seguintes termos:-----

- Elevado: 20 valores. O candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência. -----
- Bom: 16 valores. O candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência. -----
- Suficiente: 12 valores. O candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência. -----
- Reduzido: 8 valores. O candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência. -----
- Insuficiente: 4 valores. O candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

Handwritten signature and initials
Stang

ATA DE REUNIÃO

A avaliação final da EAC resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$EAC = (A+B+C+D+E+F) / 6$$

A. *Realização e orientação para resultados;*-----

B. *Iniciativa e Autonomia;*-----

C. *Trabalho de equipa e cooperação;*-----

D. *Inovação e Qualidade;*-----

E. *Otimização de Recursos;*-----

F. *Tolerância à Pressão e Contrariedades.*-----

2.2.4. A EAC terá uma ponderação de 30% na classificação final

2.3. - **A Classificação Final (CF)** dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

3. - **Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final:**-----

3.1. - Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, como abaixo se transcreve:-----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;-----

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.-----

3.2. - Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:-----

1.º Em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado (EAC);-----

2.º Candidato com mais antiguidade em funções públicas;-----

3.º Candidato com mais antiguidade na carreira de assistente técnico-----

4.º Candidato com melhor avaliação de desempenho [quantitativa] obtida no último ciclo avaliativo (2021/2022).-----

Todas as deliberações do júri, referente à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.-----



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

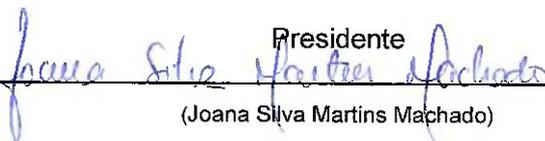
ATA DE REUNIÃO

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos (efetivos) do Júri. -----

Braga, 19 de abril de 2024

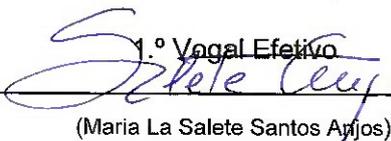
O Júri

Presidente



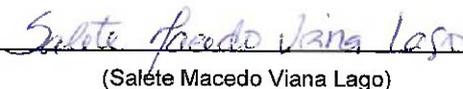
(Joana Silva Martins Machado)

1.º Vogal Efetivo



(Maria La Salette Santos Arijos)

2.º Vogal Efetivo



(Salette Macedo Viana Lago)

S. J.
Slans

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Designação da função –

1. Enquadramento Organizacional

Entidade:

Unidade orgânica:

Carreira:

Área de Atividade:

2. Descrição da função

3. Exigência da função

Habilitações:

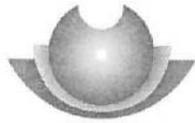
Formação:

Experiência profissional:

Avaliação de Desempenho:

Outras exigências:

4. Competência



SEGURANÇA SOCIAL

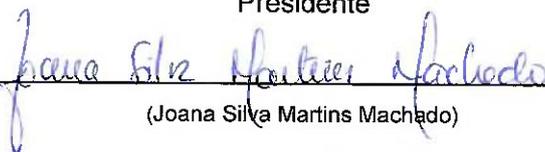


INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O JURI

Presidente



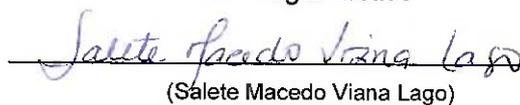
(Joana Silva Martins Machado)

1.º Vogal Efetivo



(Maria La Salette Santos Anjos)

2.º Vogal Efetivo



(Salette Macedo Viana Lago)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME _____

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

Valoração: _____

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A) Cursos de interesse específico (duração em dias)

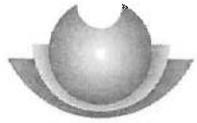
B) Cursos com interesse complementar (duração em dias)

Valoração: _____

Observações:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Valoração: _____



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Observações:

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2017/2018 _____

2019/2020 _____

2021/2022 _____

Valoração: _____

[AD=AD2017/2018+AD2019/2020+AD2021/2022]

3

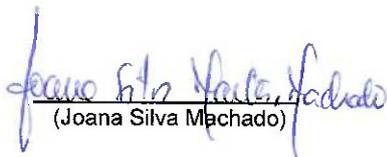
Observações

CLASSIFICAÇÃO _____

AC=(30%HA)+(10%FP)+(30%EP)+(30%AD)

O JÚRI

Presidente


(Joana Silva Machado)

1.º Vogal Efetivo


(Maria La Salette Anjos)

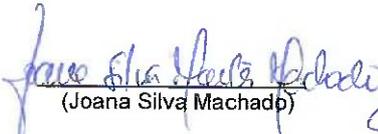
2.º Vogal Efetivo


(Salette Lago)

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		
Nome:		
Competência	Classificação	Fundamentação
A. Realização e Orientação para Resultados		
B. Iniciativa e Autonomia		
C. Trabalho de equipa e cooperação		
D. Inovação e Qualidade		
E. Otimização de Recursos		
F. Tolerância à Pressão e Contrariedades		
Valoração Final da Entrevista:		

O JÚRI

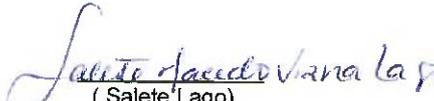
Presidente


(Joana Silva Machado)

1.º Vogal Efetivo


(Maria La Salette Anjos)

2.º Vogal Efetivo


(Salette Lago)